



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

PROCESSO Nº 010/2012-SESAN/PA
CP.2012.001.CPL.SESAN.PMA
CONTRATO Nº 004/2012 – SESAN/PMA
TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA – SESAN/PMA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB/PMA, COM A ANUÊNCIA DA EMPRESA CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO e INFRA-ESTRUTURA**, doravante denominada simplesmente **SESAN/PMA** ou **CEDENTE**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, Engenheiro **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA e, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, doravante denominada simplesmente **SEURB/PMA** ou **CESSIONÁRIA**, também Órgão da Administração Direta do município de Ananindeua, com sede na Avenida Arterial 18, s/n, Cidade Nova IV, bairro do Coqueiro, município de Ananindeua, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. **JACEMIR FARIA DA IGREJA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado no município de Ananindeua, sito no Conjunto Júlia Seffer, rua 03, nº 17, bairro de Águas Lindas, CEP: 67.020-400, inscrito do CREA/PA sob o nº 8945-D e portador do CPF/MF nº 189.376.082-00, com a anuência da empresa **CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 02.428.026/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, Sr. **CARLOS MAURÍCIO CARPES ETINGER**, portador da carteira de identidade nº 106496-D CREA/SP e do CPF/MF nº 029.158.618-03, firmam a presente **CESSÃO DO POLO ATIVO** do Contrato acima epigrafado, firmado em 29 de março de 2012, para a execução de serviços de serviços de **Coleta de Lixo/Conservação Urbana**, que deverão ser executados na área urbana do Município de Ananindeua, em área específica definida como **LOTE 2**, conforme melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CESSÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Através do presente instrumento, fica alterada a titularidade do pólo ativo do contrato nº 004/2012-SESAN/PMA, que passa a ser exercido pela SEURB/PMA, por força da Lei Municipal nº 2.666, de 30 de abril de 2014 e da Lei Municipal nº 2.681, de 10 de Junho de 2014, transferindo-se à CESSIONÁRIA todos os direitos e obrigações do referido ajuste contratual de forma total, definitiva e irrevogável, passando o novo instrumento a ser numerado/denominado de **CONTRATO Nº 002/2014-SEURB/PMA**, com todos os seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2014, em razão da alteração do Plano Plurianual determinada pelo segundo diploma legal supra-referendado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O saldo contratual no valor de R\$-22.859.618,01 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e um centavos), passará a ser custeado através da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 17.512.0031.2.238

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 010100

Funcional Programática: 17.512.0031.2.238

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 010200

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FATO GERADOR

O presente Termo de Cessão, além da legislação municipal descrita na cláusula primeira, foi oriundo do Processo nº 135/2014-SESAN/PMA, cuja cópia passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

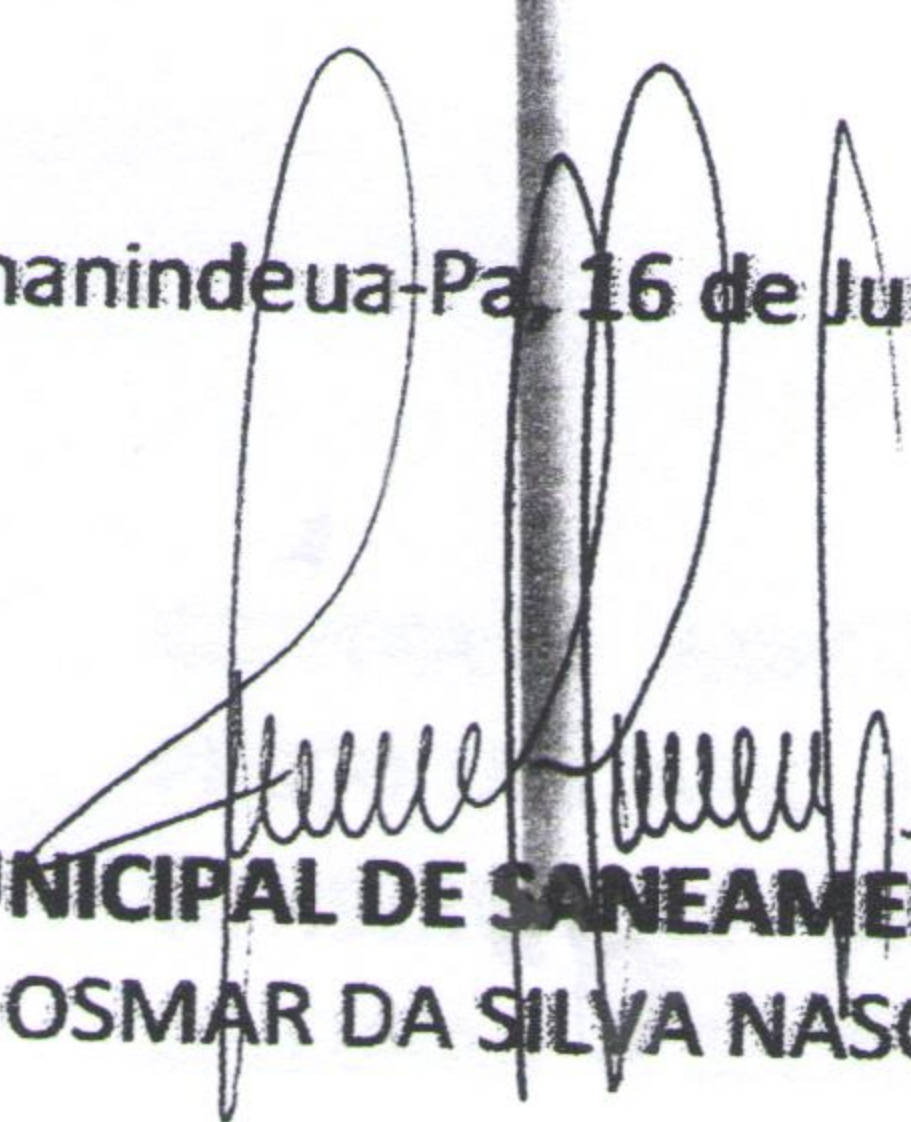
Todas as demais cláusulas e condições firmadas originalmente no Contrato nº 004/2012-SESAN/PMA e respectivo(s) aditamento(s), permanecem inalteradas no Contrato nº 002/2014-SEURB/PMA.

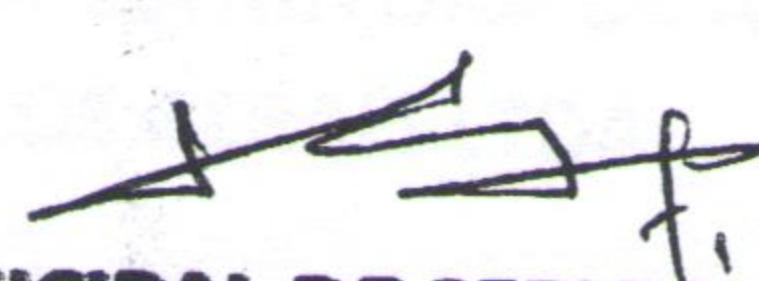


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

E por estarem todas as partes de comum acordo, vai o presente instrumento assinado por seus representantes ao início qualificados, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 16 de Junho de 2014


SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
JACEMIR FARIA DE IGREJA

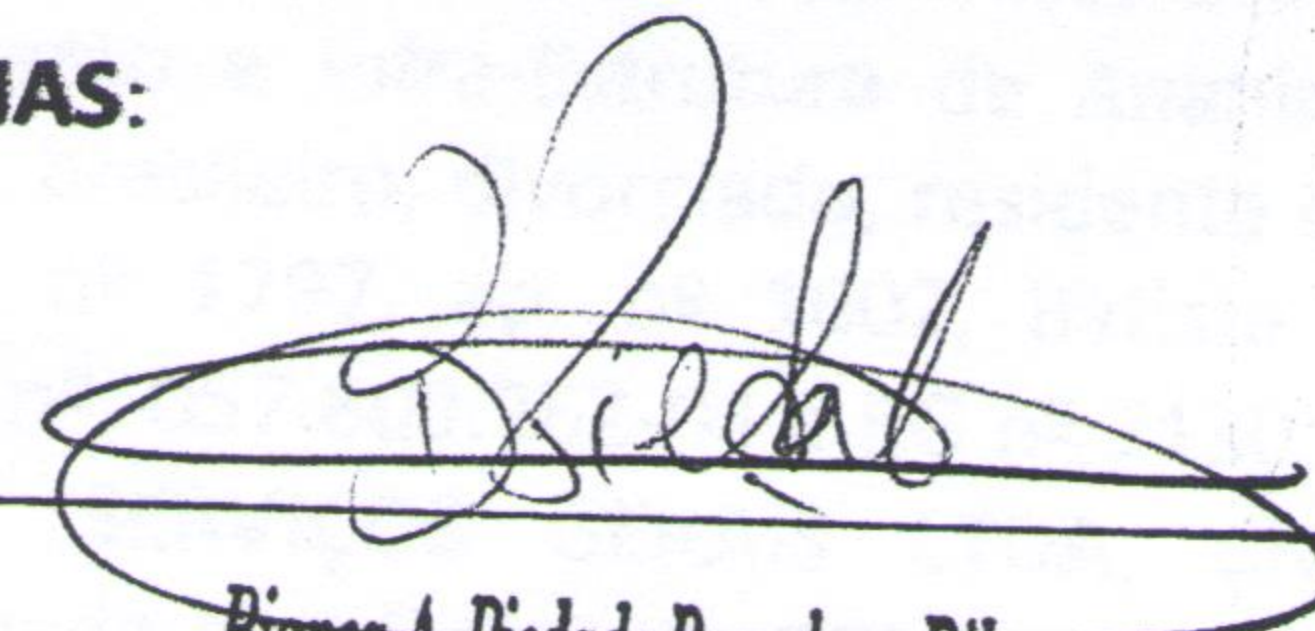

CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA
CARLOS MAURÍCIO CARPES ETTINGER

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

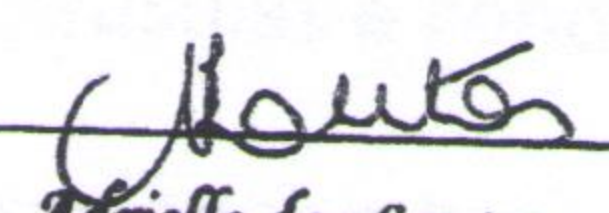
CPF:


Bianca A. Piedade Pamplona Ribeiro
Diretora Administrativa e Financeira
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Ananindeua

2.

Nome:

CPF:


Adrielle dos Santos
Assessora Administrativa
DAF / SEURB / PMA